REQUERIMENTO Nº 0276-2013
Data: 05 de dezembro de 2013
Protocolo: 1842-2013

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre o motivo do não pagamento de incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde que atuam em Marechal Cândido Rondon, nos termos da Portaria 1.234/2008, do Ministério da Saúde.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- O Executivo Municipal não pretende realizar o pagamento de incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde que atuam em Marechal Cândido Rondon? Por qual razão?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso à referida informação, objetivando a correta análise da matéria por parte do Vereador que abaixo subscreve, até porque é preciso considerar a existência e validade da Portaria nº 1.234/2008, do Ministério da Saúde, tendo em vista que esta trata justamente da concessão de incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde.

Por outro lado, caso o Executivo Municipal não forneça a devida informação, no prazo regimental, solicito que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as medidas judiciais cabíveis ao fato, buscando assim a garantia deste direito líquido e certo deste Vereador em fiscalizar os atos praticados pela administração pública municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2013.

Marcio Andrei Rauber
Vereador